



Resolução N. 10/2016 CMEAO/ALVORADA-RO.

HOMOLOGADO
EM 31/08/2016
[Signature]

Define normas municipais para a validação das atas de 2014 do Sistema Municipal de Ensino de Alvorada do Oeste-RO.

A presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste-RO, considerando o disposto na Lei nº 743/2013 que cria o Conselho Municipal de Educação de Alvorada do Oeste-RO.

Resolve:

Art.1º Convalidar os estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação dos anos 2014.

Art. 2º Para todos os efeitos e para fins de transferência e certificação de alunos, deve constar no rodapé do documento que os estudos foram convalidados por esta resolução de nº 010/CMEAO/2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Alvorada do Oeste-RO, 26 de agosto de 2016.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL
31 / 08 / 2016
mano

[Signature]
Gilsinéia E.D. de Oliveira
Presidente

[Signature]
Mareilza da Silva
Conselheira

[Signature]
Margarida dos S. Coelho
Conselheira

[Signature]
Conselheiro

[Signature]
Conselheiro

[Signature]
Cárlene Tostes Pereira

[Signature]
Regina Soares da Silva

Conselheira

Angela Lelis Pedro
Conselheira

Conselheira

[Signature]
Conselheira

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

31/08/2016
mar

Criado pela Lei Municipal nº 743/2013
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Telefone: (69)3412-2169. Email: alvoradacmeao@gmail.com

Publicado no Atrio da Câmara Municipal
Alvorada do Oeste
31/08/16
[Signature]